

----- Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e cinco de Outubro do ano de dois mil e onze. -----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Moraes Machado e dos Excelentíssimos vereadores, João Manuel dos Santos Henriques, João Fernando Pinto de Freitas Meira, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Armando Emanuel Rainha Pereira Simões Pacheco, António Joaquim Pimentel e Fernando José Bártolo e comigo António Luís Moreira, Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado proceder de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

- **O BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e quatro de Outubro. Verificou-se um total de disponibilidades no valor de um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e vinte e sete cêntimos (€1.243.558,27). -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- O vereador Armando Pacheco chamou a atenção da Câmara para que diligencie no sentido de se proceder à colocação de um *rail* na curva dos pinhos da estrada que liga Zava a Mogadouro. ----

----- O referido vereador solicitou ainda esclarecimentos relativamente ao que passou com a ingresso nos CET's por parte de alguns alunos sem as habilitações exigidas. -----

----- Em resposta o vereador João Henriques deu conhecimento à Câmara que em reunião com o Director do Instituto Politécnico de Bragança, aquele responsável não tem conhecimento de qualquer

situação ilegal, e que aquele Instituto se encontra a trabalhar de forma legal e correcta, agradecendo que lhe façam chegar as queixas devidamente fundamentadas. -----

## **ORDEM DO DIA**

----- **1.ACTAS – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/10/2011:** - Foi presente a acta da última reunião ordinária realizada no dia onze Outubro de dois mil e onze, cuja fotocópia, foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. -----  
----- Colocada à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

### **2.GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO**

----- **2.1. ACÚSTICA MÉDICA - RASTREIO AUDITIVO GRATUITO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:** - Foi presente uma petição oriunda da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, com o número 730, datada de vinte de Outubro de dois mil e onze, relativa a uma petição proveniente da empresa Acústica Médica, datado de 13 de Outubro de dois mil e onze a solicitar autorização para ocupação da via pública, com uma Unidade Móvel de Rastreio Auditivo, junto aos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, entre as nove e as dezoito horas, do dia dois de Novembro, a fim de proceder à realização de uma acção de rastreio em Mogadouro, bem como a isenção das respectivas taxas. -----  
----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação supra identificada deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

----- **2.2. VIRLIS – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:** - Foi presente uma petição oriunda da empresa Virlis – Comércio de Automóveis, Lda., datada de vinte e três de Setembro de dois mil e onze, a solicitar a cedência de um terreno na Zona Industrial para instalação de um

tanque de combustível de aquecimento e construção de um armazém para armazenagem de óleos. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido uma vez que não existem lotes disponíveis no loteamento industrial. -----

**----- 2.3. LEGALIZAÇÃO DO BAIRRO DAS EIRAS DE CIMA EM VENTOZELO – ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR: - Foi**

presente a informação da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, com o número 650, datada do pretérito dia vinte e seis de Setembro de dois mil e onze cujo teor a seguir se transcreve: -----

----- *“Em resposta ao solicitado por V<sup>a</sup> Ex.cia, sobre o pedido da Junta de Freguesia de Ventozelo, no interesse que esta entidade tem, em ver legalizado o Bairro das Eiras de Cima, cumpre-nos informar o seguinte: -----*

*- A Junta de Freguesia de Ventozelo, proprietária do prédio rústico denominado Eiras de Cima com a área de 67.149 m<sup>2</sup>, procedeu há mais de 15 anos, à divisão e venda de parcelas de terreno do referido prédio sem ter procedido previamente a qualquer operação de loteamento urbano ou outra figura legal que permitisse a constituição de lotes com o consequente registo cadastral. -----*

*- Desta divisão, resultou a constituição física de parcelas independentes, arruamentos espaços públicos. Nas parcelas foram construídas, habitações, armazéns, pequenas oficinas, garagens, etc, criando o denominado Bairro das Eiras de Cima. -----*

*- Essas construções, na sua maioria ou quase totalidade, não possuem licença de construção. -----*

*- No ano de 2010 a Junta de Freguesia conseguiu depois de um longo período de espera registar na conservatória do registo predial o prédio das Eiras de Baixo, o que lhe permite iniciar o processo de legalização do referido Bairro. -----*

**Foi assim criada, uma Área Urbana de Génese Ilegal. -----**

----- No processo de reconversão das ÁREAS URBANAS de GÉNESE ILEGAL, aplica-se a Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º165/99, de 14 de

Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto (2) e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro. -----

----- Este procedimento de **reconversão urbanística do solo** e a legalização das construções aí integradas é um dever (de acordo com o definido no art.º 3º do Diploma citado) dos respectivos proprietários ou comproprietários. -----

----- O dever de reconversão inclui o dever de conformar os prédios que integram a área urbana de Génese ilegal com o alvará de loteamento ou com o plano de pormenor de reconversão, nos termos e prazos a estabelecer **pela câmara municipal**. (nº 1 do art.º 4º do Diploma citado). -----

----- O dever de reconversão inclui ainda o dever de **comparticipar nas despesas de reconversão**, nos termos fixados na presente lei. -----

----- O processo de reconversão urbanística poderá seguir dois passos: -----

1. ou por iniciativa dos proprietários sobre a forma de loteamento, --  
2. ou por iniciativa da câmara municipal sobre a forma de loteamento ou plano de pormenor. -----

----- Os prédios integrados em áreas urbanas de génese ilegal, são administrados por uma administração conjunta. A comissão conjunta poderá ser constituída por iniciativa da câmara.(artº 8º).

----- **Neste contexto, deverá a câmara deliberar no sentido de ser sua a iniciativa de reconversão do Bairro das Eiras de Cima. Com ou sem apoio de administração conjunta.** -----

----- Caso a deliberação seja no sentido de ser iniciativa do Município a reconversão e sem apoio da administração conjunta, aplica-se o disposto nos artigos 31º e 32º do Diploma citado. -----

----- De acordo com o definido no nº 3 do artº 32º, **na reconversão sem o apoio da administração conjunta**, sem prejuízo do disposto no artº 3º, **competem à câmara municipal realizar todos os actos previstos na presente lei relativos à emissão do título de reconversão e execução integral das infra-estruturas.** -----

----- De acordo com o definido no artº 74º do DL nº 316/2007 de 19 de Setembro com as alterações introduzidas pelo DL nº 46/2009 de 20 de Fevereiro, a elaboração dos instrumentos de gestão territorial, são determinadas através de deliberação. -----

----- Nesta conformidade deverá a Câmara Municipal determinar **através de deliberação** da necessidade de se proceder à elaboração do **Plano de Pormenor com efeitos de registo predial do Bairro das Eiras de Cima.** -----

----- Essa deliberação deverá ser publicada em Diário da Republica, divulgada na comunicação social e no sítio da Internet. -

----- A deliberação deverá estabelecer os respectivos prazos de elaboração e o período de participação, no mínimo de 15 dias. ----

----- A Câmara deverá paralelamente abrir um procedimento de contratualização da elaboração do Plano de Pormenor que de acordo com o definido no **Decreto-Lei 292/95 de 14 de Novembro.**

**ATENÇÃO** -----

----- O Gabinete Jurídico deverá informar qual o papel da Junta de Freguesia como titular do terreno. E a quem compete proceder à alienação dos lotes resultantes do Plano de Pormenor. -----

À Consideração de V<sup>a</sup> Ex.cia. -----

**É tudo o que se julga informar.** -----  
26.09.2011” -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, proceder à reconversão do Bairro das Eiras de Cima sem o apoio de administração conjunta. -----

----- Mais foi deliberado proceder à elaboração do plano de pormenor para efeitos de registo predial do supra referido Bairro.

----- Mais deliberou estabelecer o prazos de cento e oitenta (180) dias para a elaboração do referido plano e de quinze (15) dias para período o participação pública. -----

#### **----- 2.4. COZINHAS REGIONAIS – PROPRIEDADE HORIZONTAL. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE**

**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:** - A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição em regime de propriedade horizontal do edifício sito no lote n.º 1 do Loteamento Industrial de Mogadouro 2, na freguesia de Mogadouro, concelho de Mogadouro, inscrito na Conservatória do Registo predial, com o número dois, cinco, quatro, quatro barra dois, zero, um, zero, zero, três, um, cinco

(2544/20100315), com a área de quatro mil, seiscentos e setenta (4670) metros quadrados, propriedade do Município. -----

----- **3. 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO DE 2011. Para ratificação:** - Depois de explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria com três abstenções dos vereadores João Meira, Armando Pacheco e Fernando Bártolo, ratificar o despacho do Senhor Presidente, exarado em dezanove de Outubro de dois mil e onze, que aprovou a 9.ª Alteração ao Orçamento Municipal da Despesa no total de cento e vinte e um mil euros (€121.000,00). -----

----- **4. PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE:** - Foi presente a proposta a seguir transcrita: -----

----- *“Nos termos do disposto nos números 1 e 2 do art.º 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e a fim de assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais, em vigor, na esfera do licenciamento do exercício e da fiscalização das seguintes actividades: guarda-nocturno; venda ambulante de lotarias; arrumador de automóveis; realização de acampamentos ocasionais; exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão; realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos em agências ou postos de venda; realização de fogueiras e queimadas; realização de leilões, regulados pelo Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, propõe-se que sejam delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação no vice-presidente. -----*

----- *À reunião de executivo para deliberação. -----*  
*Mogadouro, 18 de Outubro de 2011 -----*

*O Presidente do Município, -----*  
*(António Guilherme Sá de Moraes Machado) -----*

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e autorizar a delegação das competências solicitadas no Senhor Presidente, com faculdade de Subdelegação no Senhor Vice-presidente. -----

**----- 5. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DE TAXAS A APLICAR NO ANO DE 2012:** - A Câmara, na sequência da comunicação da Direcção-Geral dos Impostos, datada de dezoito de Outubro de dois mil e onze, e apesar de entender que o IMI constitui uma receita importante do Município deliberou, por unanimidade, manter o valor das taxas do ano anterior, ou seja, a taxa a aplicar aos prédios urbanos no ano de dois mil e doze mantém-se em zero virgula quatro por cento (0,4%) e o valor da taxa sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI) no valor de zero virgula dois por cento (0,2%), por entender que esta é a decisão mais acertada para o benefício de todo o concelho de Mogadouro, tendo em conta que a situação das famílias se tem vindo a agravar e que esta deliberação não vai prejudicar o financiamento da autarquia e das várias acções desenvolvidas pelo Município. -----

----- Mais foi deliberado no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro remeter o assunto em apreço à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º do mesmo diploma legal.

**----- 6.ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE DAS LAGOAS DE SANHOANE – RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO:** - A Câmara analisado o Relatório elaborado pelo júri do concurso da empreitada de “Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente das Lagoas de Sanhoane”, deliberou, por unanimidade revogar a decisão de contratar, aprovada em reunião de Câmara de onze de Março de dois mil e onze, nos termos do n.º 1 do art.º 80.º e de acordo com o disposto na alínea d), do n.º 1 do art.º 79.º, ambos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º278/2009, de 2 de Outubro. -----

**----- 7. RECUPERAÇÃO DA ZONA HISTÓRICA – 2.ª FASE – RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO FINAL:** - A Câmara, analisado o assunto e na sequência do Relatório elaborado pelo Chefe da Unidade Orgânica de Obras Municipais deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de

“Recuperação da Zona Histórica” à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Lda., pelo montante de cento e quarenta e oito mil, trezentos e dezassete euros e sessenta e um cêntimos (€148.317,61) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

**----- 8. CIRCUITOS ESPECIAIS POR LOTES DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR (LOTE ‘I’) CIRCUITO N.º 9 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** - Foi presente a minuta do Contrato referente ao Procedimento por Concurso Público de “Circuitos Especiais por lotes, destinados ao transporte escolar (lote I), circuito n.º 9”, anexa à informação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, datada de dezanove de Outubro de dois mil e onze. -----

----- A Câmara, analisada a supra identificada minuta, deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----

**----- 9. LUÍS FERNANDO FERREIRA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS NAS VIAS E LUGARES PÚBLICOS EM S. MARTINHO DO PESO:** - Foi presente uma petição subscrita pelo Sr. Luís Fernando Ferreira, datado de onze de Outubro de dois mil e onze a solicitar, nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, emissão de licença para realização de Espectáculos e Divertimentos nas Vias e Lugares Públicos, em honra de S. Martinho, nos dias onze, doze e treze de Novembro. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

**----- 10. JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO DO PESO – 8.ª FEIRA DE S. MARTINHO E DE PRODUTOS DA TERRA – PEDIDO DE APOIO:** - Foi presente uma petição da Junta de Freguesia de S. Martinho do Peso a solicitar a colaboração do Município na realização da oitava edição da “Feira de S. Martinho e dos Produtos da Terra”, a levar a efeito a onze de Novembro de dois mil e onze. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade,

atribuir, como forma de apoio à realização do evento em causa, um subsídio no montante de mil euros (€1.000,00), após cabimentação.

**----- 11. DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA EM MOGADOURO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PISCINA E DE SALA PARA AULAS TEÓRICAS:**

- Foi presente uma petição oriunda da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, datada de dezassete de Outubro de dois mil e onze a solicitar a cedência da piscina para a realização das provas de pré-selecção a cargo do Instituto de Socorro a Náufragos com vista à selecção dos candidatos e de uma sala para aulas teóricas, em horário pós laboral. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência das instalações solicitadas. -----

----- Mais foi deliberado isentar a Cruz Vermelha do pagamento das taxas pela utilização das Piscinas Municipais. -----

**----- 12. ASSOCIAÇÃO TRINDADE COELHO – MOGADOURENSES EM BRAGANÇA – XVIII ENCONTRO ANUAL DE MOGADOURENSES EM BRAGANÇA – PEDIDO DE APOIO:**

- Foi presente uma petição oriunda da Associação Trindade Coelho – Mogadourenses em Bragança, datada de dez de Outubro de dois mil e onze, a solicitar o apoio do Município na realização do XVIII encontro de confraternização entre a comunidade de mogadourenses residentes em Bragança, a levar a efeito em doze de Novembro de dois mil e onze. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir aquela associação cem garrafas de azeite e cem boiões de mel para distribuição aos participantes no referido encontro. -----

**----- 13. ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIMIOSO - VOTO DE PROTESTO SOBRE O ENCERRAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE. Para conhecimento:**

- A Câmara tomou conhecimento do voto de protesto aprovado por unanimidade na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vimioso, de trinta de Setembro de dois mil e onze relativa ao encerramento das extensões clínicas naquele concelho. -----

**----- 14. HIDROERG – PROJECTOS ENERGÉTICOS, LDA. – APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DE ALGOSO – SRA. DA ASSUNÇÃO, NO RIO ANGUEIRA – ALEGAÇÕES QUANTO AO SENTIDO DA DECISÃO RELATIVA AO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS. Para conhecimento:** - A Câmara tomou conhecimento do teor do documento de Alegações em relação ao sentido da decisão anunciada quanto ao pedido de atribuição de título de utilização de recursos hídricos para produção de energia eléctrica no Aproveitamento Hidroeléctrico de Algoso – Sra.<sup>a</sup> da Assunção, no Rio Angueira. -----

**----- 15. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, MODULO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATUALIZAÇÃO E PATRIMÓNIO:** - A Câmara, na sequência da informação da Unidade Orgânica de Contratualização e Património, com o número 79, datada de dezanove de Outubro de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa no montante de setenta e quatro mil e quatrocentos euros (€74.400,00), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, relativa à contratualização, por ajuste directo, de uma empresa para prestação de serviços na área da Educação Física e outras actividades no mesmo âmbito, englobado no desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular, pelo prazo de trezentos (300) dias. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a minuta do convite, o Caderno de Encargos, em anexo à aludida informação, bem como autorizar o procedimento por ajuste directo, nos termos do n.º 1, do art.º 113.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Exercício Natural, Lda., com sede em Mogadouro. -----

**----- 16. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, MÓDULO DE EDUCAÇÃO MUSICAL E OUTRAS ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUSICAL E CULTURAL:** - A Câmara, na sequência da informação da Unidade Orgânica de Contratualização e Património, com o número 80, datada de

dezanove de Outubro de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa, no montante de cinquenta e cinco mil euros (€55.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativa à contratualização de um serviço de Educação Musical e outras actividades no mesmo âmbito, englobado no desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular, pelo prazo de trezentos (300) dias. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a minuta do convite, o Caderno de Encargos, em anexo à aludida informação, bem como autorizar o procedimento por ajuste directo, nos termos do n.º 1, do art.º 113.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Sons Trauteados, Lda., com sede em Mogadouro. -----

### **ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA**

----- Por se verificar a urgência de deliberação imediata foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: -----

-----**17. ADITAMENTO AO RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE CIRCUITOS ESPECIAIS, POR LOTES, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ANO LECTIVO DE 2011/2012:** - Foi presente uma informação do júri do concurso [transportes escolares], datada de vinte e um de Outubro de dois mil e onze que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência da deliberação de 13/09/2011 que por unanimidade ratifica o despacho exarado pelo Vereador com competências delegadas datado de 31/08/2011, que autoriza a adjudicação da prestação de serviços do concurso acima identificado, cumpre-nos informar que no Lote G circuito n.º 7 e lote H circuito n.º 8, onde se lê no adjudicatário: -----*

----- *Taxis Ernesto, Lda. deverá ler-se, Consórcio externo Táxis Ernesto Lda. e Gualdino & Pereira, Lda.” -----*

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação supra deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta. -----

**----- 18. PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PASSADIÇO NO ACESSO SUL DA EB2 DE MOGADOURO. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EMPREITADAS:**

- Oriundo do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, foi presente uma petição, datada de vinte e quatro de Outubro de dois mil e onze a solicitar a atribuição de um subsídio com vista à colocação de uma cobertura do pavilhão até à porta de saída dos alunos da Escola Básica e Secundária. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e atenta à informação do Sector de Empreitadas com o número 216, datada de vinte e quatro de Outubro de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Agrupamento de Escolas de Mogadouro para a colocação do referido passadiço, no montante de oito mil e quinhentos euros (€8.500,00), após cabimentação da referida verba pelo Serviço de Contabilidade,

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados entre o dia onze e o dia vinte quatro de Outubro, na importância de seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito euros e sete cêntimos (€685.728,07). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas onze horas, de que para constar se lavrou a presente acta que eu, \_\_\_\_\_, António Luís Moreira, Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, coadjuvado por Paulo Jorge Ribeiro Salomé, Assistente Técnico, redigi e subscrevi.